

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 030/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E

ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR

Eu, **BÁRBARA GABRIELE BERNARDO SANTANA**, na condição de Agente de Contratação designado pela Portaria Conjunta nº 004/2025, especialmente indicado pela Autoridade Superior para funcionar neste Processo Administrativo PMM nº 030/2025, no uso de suas funções, autuou o presente processo de dispensa de licitação em razão do valor para a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno PMM nº 030/2025 e no termo de referência anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Maraiál é essencial para garantir a qualidade e a segurança da alimentação escolar. A merenda oferecida aos alunos é um componente fundamental para o seu desenvolvimento físico e cognitivo, e a falta de utensílios adequados pode comprometer o preparo e a distribuição das refeições. Itens como panelas, talheres, potes e louças em bom estado são indispensáveis para assegurar que os alimentos sejam manipulados de forma higiênica e segura, evitando riscos de contaminação e garantindo o cumprimento das normas sanitárias.

Além disso, a aquisição desses materiais está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece a necessidade de infraestrutura adequada nas cozinhas das escolas. O descumprimento dessas normas pode acarretar problemas legais e prejudicar o acesso aos recursos federais destinados à alimentação escolar. Portanto, a compra de utensílios é uma medida necessária para manter a conformidade com a legislação e assegurar que as escolas continuem recebendo o apoio necessário para oferecer refeições de qualidade.

A segurança e o bem-estar dos alunos e dos profissionais que atuam nas cozinhas também são aspectos prioritários. Utensílios em más condições ou insuficientes podem representar riscos de acidentes e comprometer a eficiência do trabalho das equipes. A renovação desses itens contribui para um ambiente mais seguro e organizado, além de otimizar o tempo de preparo das refeições, evitando atrasos que possam interferir no cronograma escolar.

A sustentabilidade também deve ser considerada nesse processo. A aquisição de utensílios duráveis e de qualidade reduz a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a redução de custos a longo prazo e para a diminuição do descarte de materiais. Optar por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade reforça o compromisso da gestão pública com práticas responsáveis e alinhadas às demandas ambientais contemporâneas.

A necessidade restou apurada, e aliado a esta encontra-se demonstrada a urgência, justificando assim o procedimento de contratação direta em razão do valor, com esteio no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa, **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.211.414/0001-37, foi considerada classificada e vencedora, sendo a única proposta aviada no dia 23/05/2025.

Como reflexo lógico do procedimento a mesma juntou as documentações de habilitação e qualificação no sistema eletrônico, possibilitando que fosse atestado que todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas no procedimento foram apresentadas pela proponente, razão pelo qual a considero classificada e habilitada.

Desta feita, diante de toda a prova documental coligida e da adequação fática da demanda à hipótese de contratação direta em razão do diminuto valor da contratação, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 72 da lei de licitações e contratos administrativos, atesto que a empresa, **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**, preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa, **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.211.414/0001-37, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, qual seja, a apuração de proposta mais econômica para a administração pública, *precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*, bem como, pela apresentação da documentação de habilitação mínima estabelecida.

Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços objeto da presente dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Repete-se que os preços dos serviços de execução dos serviços foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maraiál, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 20/05/2025 conforme aviso de cotação e procedimentos de contratação, publicado em 19.05.2025, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de “julgamento” pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa, **EQUIPAMENTOS LUDMEC LTDA**,

inscrito no CNPJ nº 15.211.414/0001-37, foi a mais econômica, além de estar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e homologação da autoridade superior, **pelo valor global de R\$ 60.818,52 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo nesta, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraiial-PE a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida homologação, se assim entender oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 23 de maio de 2025.

BÁRBARA GABRIELE BERNARDO SANTANA
Agente de Contratação